

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado dos itens constantes da **SD nº 1338/2026**, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que foram consultados os principais fornecedores da região, que já fornecem os itens demandados pela Secretaria de Educação.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que já entregaram materiais ou prestaram serviços ao Município de Erechim e que já possuem cadastro junto ao rol de fornecedores da prefeitura.

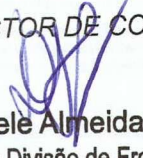
Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº	CNAE (compatível com o objeto)
MECANICA MECCA E GAMA LTDA	14.744.354/0001-55	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
MECANICA LITWIN & VANELLI LTDA	20.364.821/0001-14	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
RETIFICA MOCELLIN LTDA	89.424.782/0001-08	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Erechim, 13 de abril de 2026.

DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS
GESTOR DE COMPRA


Daniele Almeida dos Santos
Chefe da Divisão de Frota de Transportes
Portaria 2689/2025
Secretaria Municipal de Educação